



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1477/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 01/04/2025 ao dia 04/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca em botijas 13kg (P13) e cilindros 45kg (P45) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1477/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 01/04/2025 ao dia 04/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa

especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca em botijas 13kg (P13) e cilindros 45kg (P45) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 011/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **ROSANE RIBEIRO MARTINS – MATRÍCULA Nº 4189–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda



Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25%	R\$ 379,50
Total de Proventos	R\$ 1.897,50

(Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a Senhora **EUNICE DA SILVA FAUSTINO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **FRANCISCO FAUSTINO, matrícula nº 6057**, aposentado voluntariamente por Idade em 01/09/2005, no cargo de FISCAL (Processo TCE/RJ nº 263.936-6/2005).

.Art.2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional

nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda

Proventos (Parcela única).....	R\$ 1.518,00
--------------------------------	-----------------

Constitucional nº 103/2019.

Art.3º-FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:
(Um mil e quinhentos e dezoito reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO CONTRATO 33/2024

1- PROCESSO Nº 329/2023

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº49.539.365/0001-88

4- OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$158.725,10 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

6- PRAZO: 6 (SEIS) MESES

7- ASSINATURA: 10/03/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELA DA SILVA LOURENÇO, MAT 4402



PORTARIA Nº. 453/2025

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **FABRICIO CARNEIRO CAMOLEZI**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Administração de Monte Café, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 454/2025

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **OTONIEL DA SILVA TIL**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Administração de Ponte Nova, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 455/2025

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **CELSON JUNGGER**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Públicos Maria Mendonça, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 456/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **PAULO CESAR LOPES FONSECA**, no cargo em comissão de Diretor Administrativo da Guarda Municipal, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem e Mobilidade, com amparo na Lei Municipal nº. 1274 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 457/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **SIMONE CAMPOS ANDRADE PIRES**, no cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário G. de Governo, Símbolo **DCA-10**, da Secretaria Geral de Governo, com amparo na Lei Municipal nº. 1351 de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito



PORTARIA Nº. 459/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **RAISSA BRAVO JACINTHO DA COSTA**, no cargo em comissão de Subgestor Técnico de Turno do Serviço de Cuidados ao Paciente, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo na Lei Municipal nº. 1331 de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 462/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr(a) **EDISON MAX DE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor da E. Mz. Ponte Nova, Símbolo **DE 3**, da Secretaria Municipal de Educação, com amparo na Lei Municipal nº. 628 de 27 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1245 de 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 464/2025

Designa servidor para responder por cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário Municipal de Obras, Sr. **RONALDO DA SILVA LOURENÇO**, para responder pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodovias, sem ônus ao erário e sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 465/2025

Designa servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato, conforme abaixo relacionados:

Veronica Tomaz Fagundes – matrícula nº.4178 - Secretaria M. de Adm. e Reestruturação

Evelin Gomes Campos – matrícula nº. 4755 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Leandro Pinheiro Fernandes – matrícula nº. 4811 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Sonia Regina D. Silva – mat. nº. 4342 - Secretaria Municipal de Saúde

Gioconda Mª Santos Farcha – matrícula nº. 4409 – Secretaria Municipal de Saúde

Rosangela da Silva Lourenço – matrícula nº. 4402 – Secretaria Municipal de Saúde

Vagna Neves de Oliveira – matrícula nº. 4408 – Secretaria Municipal de Saúde

Jomar Furtado – matrícula nº. 4319 – Secretaria M. de Transporte

Vanda Schuchmann – matrícula nº. 3947 – Secretaria M. de Assistência Social

Valerio Flavio Leão - matrícula nº. 4655 – Secretaria M. de Assistência Social

Emanuel Luiz Monteiro - matrícula nº. 4088 –
Secretaria M. de Defesa Civil
Robson Lima dos Santos - matrícula nº. 4171 –
Secretaria M. de Esporte e Lazer
Leonardo Rezende Fagundes - matrícula nº. 4016 –
Secretaria M. de Educação
Luiz Carlos da Silva Caetano - matrícula nº. 4455 –
Secretaria M. de Obras
Cristiano Klayn - matrícula nº. 3743 – Secretaria M.
de Gestão Patrimonial
Helber de Souza Faria – matrícula nº. 4830 –
Secretaria M. Meio Ambiente
Elça Maria Rodrigues – matrícula nº. 3861 –
Secretaria M. de Cultura

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora designados será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições

- X. de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XI. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XIII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Aos Fiscais designados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de março de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 03 DE
MARÇO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DAS COTAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS – TSPEDS, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE



**ESTABELECIMENTO –
TFL NO EXERCÍCIO DE
2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os artigos 30, 170 e 197 da Lei Municipal nº 450/2001, alterados pela Lei Municipal nº 1277/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis – TSPEDS, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Trajano de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas do Calendário Fiscal do Município de Trajano de Moraes, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Para cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I – Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis – TSPEDS, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, referentes ao exercício de 2025, ficam estabelecidas as seguintes datas:

a) Pagamento em parcela única até o dia **11/07/2025** (cota única) com desconto de 10%;

b) Pagamento da primeira parcela até o dia **11/07/2025**;

c) Pagamento da segunda parcela até o dia **11/08/2025**;

d) Pagamento da terceira parcela até o dia **11/09/2025**.

Art. 3º - O Prefeito Municipal editará atos que julgue necessários a complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rildo Gonçalves Neves

Prefeito